



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0997/2022.

O **Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua**, torna público que irá celebrar contrato com a empresa **CULTURA SERTANEJA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº35.533.570/0001-21, estabelecida na Rua Marechal Cândido Rondon, 260, Apartamento 303, Vila Santo Antonio, Maringá, CEP:87.030-260, Paraná, neste ato representado por **Rudnei Bonifácio de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º4.903.955-7 SESP/SP, e devidamente inscrito no CPF sob o n.º739.058.609-53, residente e domiciliado na Rua Marechal Cândido Rondon, 260, Apartamento 303, Vila Santo Antonio, Maringá, CEP:87.030-260, Paraná, com fundamento no **artigo 25, III c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme abaixo:

OBJETO: Prestação dos serviços profissionais, consistente em 01(um) show artístico com JOÃO DE SOUZA E BONIFÁCIO com participação especial do TRIO PARADA DURA, na FESTA DO CAVALO do Município de Santo Antônio de Pádua/RJ.

RAZÕES DE ESCOLHA DO PROFISSIONAL

Para que se pudesse chegar ao show ideal, que pudesse compatibilizar popularidade, aceitação e sucesso com preço a ser pago, muitos outros artistas foram consultados. Todos, sem sombra de dúvidas, nomes renomados e de admirável aceitação de público e de crítica. Contudo, todos fugiam os padrões de valores a ser pago pelo show a que o Município podia suportar.

O contato com **JOÃO DE SOUZA E BONIFÁCIO, com a participação especial do TRIO PARADA DURA**, veio ao encontro dos anseios do Município, vez que reunia: sucesso de público e de crítica, popularidade e excelente aceitação. Sem contar que ao ser contactado dispunha da data planejada o que outros artistas não disponibilizavam mais de datas para realização dos shows nesse evento

Além disso, os sucessos artísticos é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante. Essa singularidade, sem dúvida alguma, é peculiar aos supracitados artistas.

Levou-se em conta, por fim, a disponibilidade para realização do show na data supracitada, que poucos puderam atender.

Sendo assim, a escolha do artista se deu levando em conta, aceitação do público e preço dentro das possibilidades do Município.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A Contratada detém poderes para firmar contratos para execução de shows e apresentações em todo território nacional em nome da dupla consagrada pela opinião pública **JOÃO DE SOUZA E BONIFÁCIO, com a participação do TRIO PARADA DURA**, conforme se comprova em documentos acostados ao processo administrativo.

VALOR GLOBAL:

O valor global do presente contrato é de **RS70.000,00 (setenta mil reais);**

O valor do contrato inclui **cachê, KM rodado, aéreas e diária.**

A empresa **CULTURA SERTANEJA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** não apresentou na sua proposta forma de pagamento.

Contudo, considerando a **Lei nº4.320, art. 60 e 62:**

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Sendo assim, será pago:

- **50 % em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;**
- **50% em até 48 (quarenta e oito) horas que precedem do evento.**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço a ser ajustado pela presente contratação foi verificado levando-se em consideração shows com o artista, como cópias de notas fiscais de outros shows em anexo.

Contudo, trata-se de questão extremamente subjetiva, pois é inexata a avaliação de qualquer produção artística ou intelectual.

Contudo, o preço nos pareceu razoável, levando em conta o valor dos cachês pagos em outras localidades, e a disponibilidade das datas e apresenta-se compatível com o praticado no mercado na contratação de artistas consagrados pela opinião pública.

DATA DO EVENTO:

22 de abril de 2022, com duração de 240 min (duzentos e quarenta minutos).

CONTRATANTE:

Município de Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ.

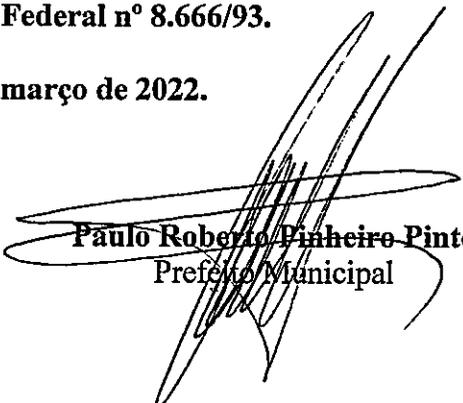
CONTRATADA:

CULTURA SERTANEJA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº35.533.570/0001-21, estabelecida na Rua Marechal Cândido Rondon, 260, Apartamento 303, Vila Santo Antonio, Maringá, CEP:87.030-260, Paraná, neste ato representado por **Rudnei Bonifácio de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º4.903.955-7 SESP/SP, e devidamente inscrito no CPF sob o n.º739.058.609-53, residente e domiciliado na Rua Marechal Cândido Rondon, 260, Apartamento 303, Vila Santo Antonio, Maringá, CEP:87.030-260, Paraná.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação de artistas, diretamente ou através de seus empresários, dada à singularidade do trabalho; o caráter personalíssimo é objeto de **inexigibilidade de licitação** previsto no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Antônio de Pádua, **17 de março de 2022.**


Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal